

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Janeiro de 2024 • Número 3462 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.288, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera dispositivo do Decreto nº 8.220, de 31 outubro de 2023, que dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "Jardim dos Girassóis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Municipal de nº 8.220, de 31 outubro de 2023, que dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "Jardim dos Girassóis";

Considerando a informação prestada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano deste Município, de que quando da edição do supracitado ato oficial houve a incorreção no texto oficial, é que;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 8.220, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 854 de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações, o Loteamento denominado "Jardim dos Girassóis", a ser implantado na gleba de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 59.553, Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade da empresa GIRASSOL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com cadastro nacional de pessoa jurídica de n.º 51.378.347/0001-03.

§1º. O empreendimento, nos termos do seu projeto urbanístico, contará com as seguintes descrições:

- I. Área de lotes: 20.897,72 m²;
- II. Área pública sistema viário: 13.604,7658 m²;
- III. Área pública institucional: 2.327,37 m²;
- IV. Espaço livre de uso público (Área Verde/APP): 9.378,24 m²;
- V. Espaço livre de uso público (Sist. Lazer): 153,65 m²;
- VI. Área Total Loteada: 46.361,7458 m².

VII. Quantidade total de lotes: 81 unidades, sendo a preponderância de lotes medindo 10,00 metros de frente e 25,00 metros da frente aos fundos com área total de 250,00m², e demais lotes superiores.

§2º. Fica vedado o desdobro dos lotes descritos no parágrafo primeiro.

Art. 2º O Art. 2º do Decreto nº 8.220, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A loteadora se obriga a executar, às suas expensas, nos termos do artigo 22 Lei Complementar nº 854 de 17 de dezembro de 2021, dentro do prazo de dois anos, a contar da publicação do presente ato, as obras orçadas em R\$ 1.019.829,87 (um milhão, dezenove mil oitocentos e vinte nove reais e oitenta e sete centavos), a saber:

- I. Terraplenagem do terreno;
- II. Implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;
- III. Arborização e plantio de grama em placas nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento;
- IV. Calçamento em piso do tipo intertravado em concreto ou pedra portuguesa nos passeios públicos, destinados as áreas de sistema de lazer, áreas verdes e áreas institucionais;

V. Extensão da rede de distribuição de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública em diodo emissor de luz (LED), obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR5101 e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO, sendo que o posteamento deverá ser de concreto armado;

VI. Delimitação dos lotes com marco de concreto;

VII. Galerias de águas pluviais;

VIII. Rede de distribuição de água potável, incluindo sua extensão até a fonte abastecedora, quando necessário, inclusive colocação de hidrantes e derivações domiciliares;

IX. Rede de afastamento de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares;

X. Placa de obra fixada em local visível com dimensões mínimas de 3(três) metros de largura por 2(dois) metros de altura, com texto legível, indicando; nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; nome do engenheiro responsável, endereço completo e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura;

XI. Sinalização vertical e horizontal de trânsito composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e "Pare" e pintura de solo de "Pare", conforme CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

XII. Fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo bairro;

XIII. Seguir orientações da Certidão de Diretrizes do GEA nº 017/2020;

XIV. Executar as obras exigidas pela SAECIL, constantes na Certidão de Diretrizes nº 484/2022;

XV. Atender ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental da CETESB de $n^{\rm o}$ 0000031785/2023 - 000006500501/2021.

§1º. O Município arcará com o consumo de energia elétrica da iluminação pública, citada no inciso V, somente após a liberação definitiva do empreendimento e a partir da formulação de solicitação da loteadora, que deverá comprovar a execução do projeto nos termos e com a aprovação da concessionária local.

§2º. A loteadora, além de ficar obrigada a cumprir todos os dispositivos contidos nas disposições do caput deste artigo, deverá atender todas as exigências técnicas constante na certidão da GRAPROHAB nº 110/2023.

Art. 3º O Art. 3º do Decreto nº 8.220, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Para garantia da completa execução das obras referidas no Art. 2º do presente Decreto, será segurado mediante apólice em favor do Município de Leme, pelo período necessário à execução da infraestrutura, e nos termos do Art. 23, inc. II da Lei Complementar nº 854/2021, carta de fiança bancária com valor superior em 20% (vinte por cento) do custo da infraestrutura, totalizando a quantia de R\$ 1.223.795,85 (um milhão, duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme Apólice nº 0306920239907750978819000.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais requisitos e prazos constantes do Decreto de aprovação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de janeiro de 2.024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 050/2024, de 25 de janeiro de 2024 Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, DEMITE, a partir de 25 de janeiro do corrente ano, o servidor DANILO NEVES RIBEIRO, RG 46.883.484-9, Coletor, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 648/2023, de 02 de junho de 2023.

Leme, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

OBJETO: Implantação de Calçadas com Acessibilidade Universal no Perímetro Urbano do Município de Leme/SP.

CONTRATO nº 918168/2021/MCIDADES

VALOR: R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reias)

VIGÊNCIA: Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à na data de sua assinatura e encerrar-se à no prazo descrito no item VI das condições Gerais, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação do contratante, conforme o dispositivo no Art. Inciso V e 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:15 h (nove horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões no quinto andar no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, nomeados através da PORTARIA Nº 630/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 20 de outubro de 2022: Sr. Davi Ferreira de Souza (Presidente da CADA), Sra. Ana Paula de Ferro e Macedo (Secretaria de Governo); Sra. Ariane Raquel Zappacosta (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio); Sra. Cibele Helena Arle (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo); Evanilze Barbi Pecci (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Sr. Helder Carlos Lisboa Brandão (Secretaria Municipal de Transportes e Viação); Sr. Fernado Carlos Bergamin (Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano); Sr. Jonas Herculano Junior (Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho); Sra. Paloma Gonzales Rodrigues (Secretaria Municipal de Comunicação Social); Sra. Rita de Cassia Salvador Piccolo (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil); Sra. Paula Fernanda Converso (Secretaria Municipal de Saúde); Sra. Valéria Michele de Souza (Secretaria Municipal de Serviços Municipais); o Sr. Jonas Silva do Nascimento (Secretaria Municipal de Administração) e a Sra. Elizete Silva Pereira Desideri (Estagiária jurídico do Arquivo Municipal) que instrui a presente ata.

A primeira reunião do ano da CADA, teve como pauta: capacitação, procedimentos para uso do Scanner, uso da Tabela, criação da Tabela Fim e sugestão de cada membro conforme a pauta.

O Presidente da CADA representado pelo Sr. Davi, na primeira reunião do ano de 2024, agradeceu a presença e o empenho de todos os membros da Comissão, por sua atuação e parceria juntamente com suas secretarias, diante dos pedidos e procedimentos solicitados, que fizeram com que as metas traçadas fossem alcançadas durante o ano de 2023; mencionou também que segundo a Circular 467/2023

enviada no dia 26/10/2023, através do sistema 1DOC, que tratava sobre a indicação de servidores de sua secretaria para a participação do treinamento da capacitação arquivística, ainda se encontra em aberto esperando o retorno de algumas secretarias; falou sobre o futuro uso do scanner na digitalização dos documentos, sua definição e uso de softwares; mencionou a tabela Meio, que já está pronta para utilização no município e a confecção da tabela Fim em parceria com as secretarias do: Meio Ambiente; Industria e Comércio; Cultura e Turismo; Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário; Educação; Assistência e Desenvolvimento Social; Transportes e viação; Emprego e Relações do Trabalho; Esportes e Lazer; Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil; Saúde; Serviços Municipais, destacando a importância da cooperação de todas as secretarias envolvidas representadas pelos membros que participam da CADA mediante sua atuação e disponibilidade na coleta de dados necessários.

Justificou sua ausência o membro da CADA Ieda Jaqueline Tessari (Secretaria Municipal de Administração).

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente da Comissão Davi Ferreira de Souza às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Para constar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e será instruída com a lista de presença.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONVOCAÇÃO

Ficam, os Delegados abaixo, indicados pelas Entidades representantes, CONVOCADOS a comparecer no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), na sede da Casa dos Conselhos, sito à Avenida 29 de Agosto, 668, Centro, das 9h às 10h para votar nos representantes da Sociedade Civil Biênio 2024-2025:-

DELEGADOS - Habilitados

- 1 Elder Paulo Pazzelli Francelino ACEUL
- 2 Santiago Isidro Massaro Pisano Comunidade Vida Melhor
- 3 Vanderlei Pinarelli Casa da Criança "Cecília de Souza Queiroz"
- 4 Loredana Soares da Silva GACC
- 5 Renata Maria Baccaro Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
- 6 Vivian Penteado Pavan
- APAE
- 7 Carmo Roberto Galdino
- Guarda Mirim
- 8 Magali Maria Palhare APAS

Leme, 25 de Janeiro de 2024

Vanderlei Pinarellli Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.053/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP- R\$ 35.200,00

LOTE 02 – CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- R\$ 36.800.00

LOTE 03 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP- R\$ 56.000,00

LOTE 04 – CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- R\$ 53.000,00

LOTE 05 – CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- R\$ 63.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital. Leme, 24 de janeiro de 2024

William Fernando Francisco SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.054/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 789.00

LOTE 02 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 6.300,00

LOTE 03 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.880,00

LOTE 04 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 22.650,00

LOTE 05 – MAGAPE COMÉRCIO DISTIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.788,00

LOTE 06 - FRUTARIA NAGIB LTDA - R\$ 8.120,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 25 de janeiro de 2024

William Fernando Francisco SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.047/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - R\$ 180.000,00

LOTE 02 – BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 11.400,00

LOTE 03 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.000.00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 26 de janeiro de 2024

JULIANE PELIÇARI BINOTTO SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Secretario de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 030/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 04 – AS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 853.575,40

LOTE 06 – HCS COMERCIAL LTDA - R\$ 20.000,00 Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO nos termos do edital. Leme, 25 de janeiro de 2024

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as famílias atendidas pelo Plantão Social mediante triagem.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 008/2024 - Fornecedora: - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote Valor Unit.

01 R\$ 0,44

03 R\$ 0,56

Ata nº 009/2024 - Fornecedora: - Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 0,46

04 R\$ 0,53 05 R\$ 0,63

Leme, 24 de janeiro de 2.024

Josiane C. Francisco Pietro Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMTENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADORA: EREDITA HOLDING LTDA; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 264, Bairro Centro, Leme/SP, para funcionamento do CAS CENTRAL.; DATA DA ASSINATURA: 01/2024; LICITAÇÃO: PADL nº 034/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 3.054,36 (Três Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos);

Leme, 19 de Janeiro de 2024

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Gabinete Prefeito; LOCADORA: JU-LIO TADEU JOLY; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dionizio Gilberto, nº 105, Bairro Jardim do Bosque, Leme/SP, para uso da residência do Instrutor do Tiro de Guerra de Leme; DATA DA ASSINATURA: 01/2024; LICITAÇÃO: PADL nº 011/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.791,20;

Leme, 19 de Janeiro de 2024

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADORA: INFRATEC CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV. JOAQUIM LOPES AGUILLA, ESQUINA COM RUA JACOB KLEIN, NO BAIRRO CIDADE JARDIM EM LEME. COD. MUNICÍPIO 400770210000, CONSTRUÍDO NOS TERRENOS OBJETO DAS MATRÍCULAS 26350, 26351 E 26352; DATA DA ASSINATURA: DE JANEIRO DE 2024; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2024; SUPORTE LEGAL: art. 74, V da Lei 14.133/21 c c 8245/91; PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis; VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO $N^{\rm o}$ 02/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: ZETRA SOFT LTDA.

Objeto: Serviços de implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do LEMEPREV

Valor: Sem ônus para o Lemeprev, com cobrança de R\$2,03 (dois reais e três centavos) das consignatárias por linha processada mensalmente.

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 11/02/2024 a 10/02/2025.

Data da assinatura: 17/01/2024.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 004/2023.

Suporte legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 17 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2023

PARTES: LEMEPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍ-PIO DE LEME E INVESTOR 3 CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGU-ROS LTDA ME

Segundo Termo Aditivo relativo à prestação de serviços de disponibilização de cursos preparatórios para Certificação Profissional da Secretaria de Previdência – SPREV, Nível Básico, que tem como destinatários Dirigentes, Conselho Fiscal, Conselho deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme Processo Administrativo 014/2024.

- $I-DO\ PRAZO-O\ prazo\ de\ contratação\ fica\ prorrogado\ por\ mais\ 12\ (doze)$ meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2025.
- II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente aditivo correrão por conta:

Dotação Orçamentária: 05.01.03.09.272.0063.2149. 3.3.90.39.99.00.00

Fonte de Recurso: 04

Código de Aplicação: 690

- III DO VALOR INDIVIDUAL O valor de cada login será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- IV DO VALOR GLOBAL O valor global diz respeito à estimativa de 10 (dez) logins de acesso, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- V DO GESTOR DO CONTRATO Fica designada como gestora do presente contrato a Sra. Claudete Aparecida Camargo, que estará investido dos poderes e deveres contidos no Decreto nº 6.332/2013.
- VI DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO PRIMITIVO Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato primitivo que não conflitem com o presente termo.

Leme/SP, 25 de janeiro de 2024.

INVESTOR 3 CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Marcus Vinicius da Silva

ME

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 048/2024, de 23 de janeiro de 2024 Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - Biênio - 2024 - 2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, conforme Memorando nº 1.189/2024, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Roberta Cristina da Silva Borges - Primeira Dama Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Evanilze Barbi Pecci Erilandia Pereira de Farias da Costa Aleixo

Secretaria Municipal de Educação

Raquel Cristina da Silva Stefani

Secretaria Municipal de Saúde

Juliane Peliçari Binotto

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marcos Camilo de Andrade

Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Adriana Aparecida Remunhão Faldoni

Entidades Religiosas

Silvia Regina de Godoy

Elisabete Massini Garrito

Entidades Sociais

Miriam Azevedo de Paula Reizer

Roberto José Lani

Movimentos Comunitários

Silvana Aparecida Rodrigues Calister Picardi

Emilene Aparecida Lourenço

Leme, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 049/2024, de 24 de janeiro de 2024 Designa servidores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 24 de janeiro de 2024, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Agente de Contratação, fazendo jus à gratificação prevista na Lei Complementar nº 884/2023 de 24/04/2023.

MALANY FERREIRA

RG 52.831.808-1

Leme, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 053/2024, de 25 de janeiro de 2024. Dá provimento ao cargo de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 25 de janeiro do corrente ano, para o cargo de Arquiteto, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

1º – JEAN LUCAS APARECIDO DA SILVA

18.975.144

Leme, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 054/2024, de 25 de janeiro de 2024. Dá provimento ao cargo de Engenheiro Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 25 de janeiro do corrente ano, para o cargo de Engenheiro Civil, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

1° – GABRIEL DE OLIVEIRA PAGLIUCA

49.034.504-9

Leme, 25 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme